Este produto está classificado nos termos do Artigo 8.º do regulamento SFDR (UE) 2019/2088

Data de publicação: 5 de outubro de 2026
Data de atualização: 5 de outubro de 2026

Nome do produto: BNY Global Aggregate Bond Active UCITS ETF

Identificador de entidade jurídica: 213800NLWU11UN2O4L59

RESUMO

Este Subfundo promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo o investimento sustentável.

- Uma afetação mínima a Investimentos Sustentáveis e
- Um padrão ambiental e/ou social mínimo através da aplicação de exclusões conforme detalhado abaixo. Ao aplicar tais exclusões, o Subfundo promoverá:

  i) respeito pelas normas sociais por meio da exclusão de emitentes soberanos que estejam a cometer violações sociais, incluindo, entre outras, questões de direitos humanos, e que estejam sujeitos a sanções;

  ii) uma transição para a energia hipocarbónica por meio da exclusão de emitentes com envolvimento substancial em determinadas atividades de intensidade carbónica elevada;

  iii) a condução dos negócios de acordo com as normas internacionais por meio da exclusão de emitentes empresariais que estejam em violação dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas (“**UNGC**”) ou as Diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos (**“OCDE”**) para as Empresas Multinacionais, cada um dos quais abrange direitos humanos, normas laborais, ambiente e combate à corrupção; e

  iv) melhoria da saúde e da coesão social por meio da exclusão de emitentes empresariais que estejam envolvidos, entre outras atividades, na produção de tabaco e na produção de armas controversas.

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Informações sobre:

(i) a estratégia de investimento aplicada para atender às características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo e a política de avaliação das práticas de boa governação das empresas objeto de investimento, inclusive no que respeita a estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remunerações do pessoal e conformidade fiscal;

(ii) a proporção, caso exista, dos investimentos do Subfundo em investimentos sustentáveis, incluindo, quando relevante, a proporção de investimentos com exposição direta em entidades objeto de investimento e todos os outros tipos de exposição a tais entidades;

(iii) uma descrição de como são monitorizados as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo e os indicadores de sustentabilidade usados para medir a consecução de cada uma dessas características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo ao longo do ciclo de vida do Subfundo e através dos mecanismos de controlo interno ou externo conexos e das metodologias aplicadas para medir a forma como são atendidas as características sociais ou ambientais promovidas pelo Subfundo;

(iv) uma descrição das fontes de dados usadas para atingir cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, das medidas tomadas para assegurar a qualidade dos dados, da forma como os dados são processados e da proporção dos dados que é estimada; e

(v) quaisquer limitações às metodologias e aos dados utilizados e os motivos pelos quais tais limitações não afetam o modo como as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo são atendidas

são fornecidas no documento anexo, Divulgação Plena no Sítio Web nos Termos do SFDR.

A Divulgação Plena no Sítio Web nos Termos do SFDR também faculta uma descrição da diligência devida efetuada em relação aos ativos subjacentes do Subfundo, incluindo os controlos internos e externos dessa diligência devida.

O envolvimento não faz parte da estratégia de investimento ambiental ou social e não há procedimentos de gestão aplicáveis a controvérsias relacionadas com a sustentabilidade nas empresas objeto de investimento.

Não foi designado nenhum índice como índice de referência para atender às características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.